



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO V - Nº 02
SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Comissão de Licitação	
Controle Interno	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Fidel Mendes Faria
1º Secretário

Luciano os Santos Candido
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 021/2022

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

NOMEANDO – DENIZE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3**, a partir de 01 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 31 de dezembro de 2021

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº: 022/2022

O Vereador **JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Ficam designados os vereadores **FIDEL MENDES FARIA, CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA e BRUNO ALMEIDA**, para comporem o Grupo de Trabalho e Acompanhamento das obras na RJ-130, Estrada Teresópolis-Friburgo.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho caberá:

- I) Realizar o acompanhamento das obras na RJ-130, apresentando relatórios para a população e para Câmara Municipal acerca dos trabalhos;
- II) Realizar reuniões com os representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro e responsáveis técnicos pela obra da RJ-130 e repassar à população local os devidos esclarecimentos;

III) Colher demandas da população local, circunvizinha da mencionada Estrada, a fim de subsidiar o bom desenvolvimento dos trabalhos da obra por parte do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

IV) Apresentar relatório final quando da conclusão dos trabalhos;

Art. 3º O presente Grupo de Trabalho atuará até a conclusão das obras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em 24 de Janeiro de 2022.

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE

Presidente

O QUE É IMPORTANTE PARA
TERESÓPOLIS
ESTÁ NA PAUTA DOS
VEREADORES

**Acompanhe o trabalho
do seu vereador na Câmara**

[http://
teresopolis.rj.leg.br](http://teresopolis.rj.leg.br)

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS**

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE